ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	ESTADO DO BEM
094	POLTRONA FIXA C/ BRAÇO	INSERVÍVEL
741	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS, TECIDO COR AZUL	INSERVÍVEL
1865	NOBREAK 1200 VA BIVOLT INTELBRAS	INSERVÍVEL

ANEXO II - TERMO DE ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS

Com escopo na Resolução nº ____/2025, publicada na impressa oficial em, _____ de _____ de 2025, fruto do Projeto de Resolução nº 01/2025, a Câmara Municipal de Arenápolis-MT inscrita no CNPJ Nº. 24.977.894/0001-32, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. Aroldo Soares de Oliveira Filho, promove a devolução dos bens móveis abaixo relacionados à Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT.

RELAÇÃO DE BENS DEVOLVIDOS À PREFEITURA DE ARENÁPOLIS - MT

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	ESTADO DO BEM

Câmara Municipal de Arenápolis-MT, em _____ de _____ de 2.025.

Presidente da Câmara: _____

Responsável belo recebimento: _____

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Considerando que a Administração Pública deve praticar seus atos em respeito aos princípios constitucionais descritos no artigo 37 da Constituição Republicana de 1988, notadamente o princípio da legalidade, que consiste na ideia de que o Poder Público somente deve agir de acordo com o que estiver previamente fixado em lei;

Considerando que os artigos 12, I; 69, XXXIV e 234, da Lei Orgânica do Município de Arenápolis, estabelece regras para uso, zelo e guarda dos bens patrimonial da administração pública municipal;

Considerando que a Câmara Municipal não possui personalidade jurídica, logo, os bens sob sua responsabilidade pertencem ao Município;

Com essas considerações, resta justificada a necessidade de proceder com a devolução dos bens descritos no Anexo I ao Executivo Municipal por meio de Resolução Legislativa.

Câmara Municipal de Arenápolis, 23 de abril de 2024.

AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N º 11 , DE 24 DE ABRIL DE 202 5

*"Dispõe sobre a concessão do Título de **"Cidadão Cacerense"** ao Ilustre Capitão da Polícia Militar, **Uéderson Ribeiro Pinto**, pela prestação e dedicação aos serviços públicos de segurança, junto ao Município de Cáceres-MT."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **"Cidadão Cacerense"** ao Capitão da Polícia Militar Sr. **UÉDERSON RIBEIRO PINTO**, pela prestação e dedicação aos serviços públicos de segurança, junto ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de abril de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E SEGURA- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **EDERSON DA CUNHA**, e inscrito no Registro Geral CPF sob o nº ***.883.***-**, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Guollo s/nº. QD 6 LT 1 Setor da Saude Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEGURA-EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº.:21.271.767/0001-25 localizada na RUA DIRETORA EFILAZIA Nº05 CENTRO , representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO MARTINS DA SILVA JUNIOR** , portador (a) de Identidade RG ***294***018, inscrito no CPF:***.506.***-**,residente domiciliado na Rua Diretora Efilazia nº05, Centro, Confresa/MT CEP:78652-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 Prorrogar a vigência do presente contrato, com reajuste conforme previsto na cláusula sexta do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/04/2025 e passando a expirar em 29/07/2025, conforme contido em cláusula do contrato em comento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL